



**LEI MUNICIPAL Nº. 354, de 03 de Fevereiro de 2020.**

**“Altera a Lei Municipal nº. 317, de 03 de outubro de 2017,  
que concede piso salarial aos Agentes Comunitários de  
Saúde do ESF e Agentes de Epidemiologia”**

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 317, de 03 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensais, o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do ESF e dos Agentes de Epidemiologia do Município de Itueta para o ano de 2020.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,  
Em 03 de Fevereiro de 2020**

**VALTER JOSÉ NICOLI**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 03 de Fevereiro de 2020.

**PAULO CESAR MUZI**  
Secretário Municipal de Administração